

## **ATA N.º 05**

### **DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, depois de devidamente convocada por edital de vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

##### **SELECIONADOR/TREINADOR DA SELEÇÃO DE FUTSAL DOS CAMARÕES:-**

Recentemente foi nomeado selecionador de Futsal dos Camarões, o nosso conceterrâneo Rui Santos. O Executivo Municipal congratula-se com esta nomeação para tão prestigiado cargo e deseja os maiores sucessos para esta tarefa que muito prestigia o próprio e o nosso concelho. -----

##### **PINTORA GRAÇA MORAIS:-**

O Executivo congratula-se com a atribuição da Medalha de Honra do IPB – Instituto Politécnico de Bragança, proposta pela Presidência e atribuída pelo Conselho Geral, no dia da comemoração do seu aniversário em, 2018 à individualidade nacional, a Pintora Vilaflorense, Doutora Graça Morais. -----

Assim o IPB – Instituto Politécnico de Bragança, reconhece o inestimável trabalho de excecional relevância que a Pintora Graça Morais tem prestado ao IPB, à região e ao país. -----

##### **ENTREVISTA/PUBLICIDADE SOBRE A MEDIDA DE APOIO À NATALIDADE:-**

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, questionou o facto de a medida ainda não ter sido apresentada na reunião de câmara, pois é conhecida de todos em geral, menos do executivo camarário. -----

##### **NOMEAÇÕES PARA CHEFIAS INTERMÉDIAS DE 3º GRAU NA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, lamentou o

facto de não ter sido dado conhecimento do assunto aos Senhores Vereadores da oposição.

**RECOLHA DE RESIDUOS:-**

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, testemunha da parte do Senhor Presidente muita retórica, nomeadamente para fora, estranha é não ter uma palavra sobre a situação de tantos trabalhadores que enfrentam uma situação muito difícil com a nova adjudicação da recolha de resíduos. -----

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, disse ainda que há algumas reuniões, dizia o Senhor Presidente da Câmara, que iria cumprir na íntegra o seu programa/promessas. Pela comunicação social, também aqui, em mais algumas entrevistas, sabe-se que há dúvidas sobre o financiamento da Barragem de Freixiel e que as obras de requalificação do Mercado Municipal serão uma Miragem. -----

**VEREADORA ANA SOFIA SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

A Senhora Vereadora Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, questionou o Senhor Vice-Presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, sobre em que fase se encontra a obra da Ciclovia, porque constata que existe equipamento do município. -----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, sobre o tom das questões colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e aos comentários que faz vai tentar não emitir opinião. -----

Disse ser responsabilidade do Presidente da Câmara ao dar uma entrevista o de informar os cidadãos, por isso existe comunicação social e órgãos de informação e já teve ocasião de referir que sobre o assunto da natalidade, esta entrevista resultou de uma ronda que a Agência LUSA fez a propósito do orçamento para 2018 a todos os presidente de câmara do Distrito de Bragança. Renova ainda, tal como disse anteriormente, que esta medida faz parte do seu programa eleitoral e está prevista no Plano e Orçamento da autarquia para 2018. Que o regulamento, tal como já afirmou está praticamente concluído, como proposta, espera apenas parecer do gabinete jurídico para ser presente em reunião de Câmara, colocada a discussão pública e posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal.-----

Que ao dar uma entrevista à Agência LUSA é normal que outros órgãos de informação também queiram elaborar artigos sobre este e outros assuntos. Como presidente da câmara que os vários órgãos de comunicação social pretendam elaborar notícias sobre o concelho, que é sinal da sua importância e do mérito dessas notícias. Que ainda bem que assim o é, pois os Vilaflourenses ficam mais informados. -----

Quer deixar bem presente que para os vários assuntos de relevância do executivo, deu sempre deles conhecimento, sendo demonstrativo disso, um dos poucos concelhos da região e do país que tem reuniões de câmara semanais e todas públicas. -----

Relativamente à nomeação de chefias, informou que o mapa de pessoal e o organograma, foram aprovados no executivo e na Assembleia Municipal e que compete ao presidente da câmara proceder, se assim o entender à nomeação destas chefias. Informou que foram feitas a 1 de fevereiro, quinta-feira passada e ainda não estão concluídas e que é

esta a primeira reunião de câmara onde o pode fazer, dando conhecimento que para a chefia de 3º Grau Financeira e Controlo, nomeou o Licenciado João Carlos Estevão Rei; para a Chefia de 3º Grau Urbanismo e Candidaturas nomeou o Licenciado António Valdemar Tabuada Teixeira e para a Chefia de 3º Grau Social Desporto e Cultura nomeou a Licenciada Hermínia Glória Alves de Sousa Teixeira de Moraes. -----

Sobre a recolha de resíduos e sobre a afirmação de muita retórica para fora, feita pelo Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, não se revê minimamente nesta apreciação, pois este tema não é pejorativo, nem é uma discussão inútil, nem nunca pretendeu que fosse um discurso pomposo, porque também não é claro, a que tipo de recolha de resíduos se refere o Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, pelo que vai esclarecer o seguinte: -----

Relativamente à recolha e tratamento de resíduos do Cachão foi um processo que acompanhou muito de perto junto do Ministério do Ambiente e CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, tal como fez referência no seu discurso de tomada de posse. Que assistiu-se, por que foi público, ao despacho do Senhor Ministro do Ambiente que do Fundo Ambiental atribuiu 270.000,00 € (duzentos e setenta mil euros) para essa operação que será coordenada pela CCDRN – Comissão Coordenação Desenvolvimento Regional Norte. -----

Se se refere ao período de greve à recolha de resíduos sólidos urbanos em todos os cinco concelhos da Associação Município da Terra Quenta: Alfandega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor, coube a cada um dos municípios, sem nunca interferirem com o legítimo direito dos trabalhadores de exercerem o seu período de greve, de organizar equipas para recolha de lixo que se encontrava fora dos contentores, no sentido de manter o espaço público limpo e defender a saúde pública de todos os cidadão, que na sua opinião, apesar de um período longo de greve, pode concluir que esta operação de manter os espaços públicos com dignidade, decorreu satisfatoriamente, atendendo aos condicionalismos a que já se referiu. -----

Em relação à situação dos trabalhadores, pode aqui deixar a sua preocupação, tal como tem feito junto do Diretor Geral da Resíduos, que é a pessoa que melhor acompanha o processo. -----

Que está preparada para na primeira reunião do Conselho de Administração da Resíduos, onde ocupa o lugar de vogal, para além de saber o ponto exato desta situação, pois o concurso de concessão ainda não está concluído. Pretende apurar da relação jurídico-laboral da empresa que acabou a concessão “FCC” com os seus colaboradores. Que é um assunto que está longe de estar terminado, mas que pretende acompanhar mais de perto, com as informações oficiais, de forma a poder intervir na medida do que a lei permite em defesa dos trabalhadores e das empresas em causa, nomeadamente a Resíduos do Nordeste EIM. Que dará conhecimento neste executivo da situação, relativamente ao concurso de concessão, aos novos colaboradores da empresa que está transitoriamente a prestar o serviço e a todos os trabalhadores que prestavam serviço na empresa “FCC”, cuja concessão terminou. -----

Quanto ao comentário do Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo “*Há algumas reuniões atrás o Senhor Presidente disse que iria cumprir na íntegra o seu programa....*”, mais uma vez não vai fazer comentários ao tom e à voz como foi proferido, apenas vai informar que o processo da candidatura ao PDR2020 para a

construção da Barragem Redonda das Olgas de Freixiel e respetivo regadio, é de grande dificuldade, em que foram pedidos esclarecimentos vários, já prestados, que já mereceu um parecer de não aprovação , mas que em audiência dos interessados, contrariaram ponto por ponto todos os aspetos que foram referidos, e está convicto que no final, até porque a competição no país é grande, houve factos recentes que, nomeadamente incêndios e a seca que nos tem assolado, tornaram esta competição “pelos fundos” mais difícil, mas, como disse, está convicto, pela argumentação dada, pela mais valia do projeto, do estudo prévio apresentado e que não mereceu qualquer reparo, que a nossa candidatura vai ser aprovada. Que sabe que está só, que nunca teve uma palavra de conforto do Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo sobre este assunto. Que se a candidatura não for aprovada certamente a culpa será do Presidente da Câmara, se for aprovada todos os Vilaflourenses se devem congratular, pois a agricultura do concelho e os meios instalados de rega vão ajudar a que seja mais próspero. O Vale de Freixiel e do Vieiro terão mais condições e todos os agricultores, para que esta agricultura se torne mais competitiva e economicamente muito mais viável. Sabe que é difícil, nunca o escondeu, conseguir a sua aprovação, mas tudo estão a fazer para que tal aconteça e no fim darão conhecimento público de todos os esforços que realizaram e acima de tudo um reconhecimento público a todos aqueles que consigo colaboraram desinteressadamente para o sucesso deste projeto. -----

Em relação às obras do Mercado, informou que a execução do projeto de arquitetura continua, que a sua adjudicação foi aprovada em reunião de Câmara e pretendem executá-la, mas que até à data não foram encontrados mecanismos financeiros no Portugal2020, para este tipo de obras, atendendo a que o edifício tem menos de trinta anos de construção. -----

Que a intervenção neste edifício foi proposta por si no executivo anterior, portanto ainda antes de se conhecerem as regras do Portugal2020. Que foi ele que sinalizou as obras, de grande importância neste edifício, porque pretende que seja um espaço virado para a economia e desenvolvimento do concelho. -----

#### **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, associou-se aos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre todos os pontos questionados e levantados pelo Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo. -----

Relativamente à questão da Ciclovía, levantada pela Senhora Vereadora Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, informou que tem três fases: o Desterro, alinhamento e vala para as infraestruturas, da responsabilidade do município, por isso a existência de equipamento da autarquia na obra, sendo apenas responsabilidade do empreiteiro o muro e a ciclovía. -----

#### **VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:-**

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, relativamente às afirmações do Senhor Presidente da Câmara, reconhece e sempre reconheceu que o tom e linguagem nas reuniões de câmara deve ser cuidada, sempre o fez e fará, contrariamente ao que já aconteceu no passado não tendo ficado registado em ata. -----

Contudo reitera que já mais seria por si usado tom menos adequado. -----

Quanto às explicações dadas, aproveita para sugerir que relativamente à recolha de resíduos sólidos urbanos referido por si claramente, ao senhor Presidente da Câmara questiona qual a base da escolha/adjudicação se é feita com base no preço mais baixo, e que aquando da Assembleia Geral, que o senhor presidente da Câmara se referiu nas suas declarações, que pedisse que fosse facultado o respetivo caderno de encargos e ata de adjudicação, visto na sua perspetiva ser muito preocupante a perda de tantos postos de trabalho para Vila Flor. -----

Quanto à Barragem de Freixiel, disse não ser verdade que não teve sempre presente quando foi necessário, tanto é que além de fazer parte do Grupo de Regantes inicial, deu o seu singelo contributo para o estudo de viabilidade inicial, tendo-lhe sido solicitado pela empresa que o desenvolveu. -----

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, relativamente aos resíduos sólidos urbanos, informou que não tem que indagar e não o fará, por uma razão, porque todos: caderno de encargos e documentação sobre o processo de concessão são públicos, porque trata-se de um concurso internacional. -----

Relembra, tal como disse atrás, que este concurso público internacional ainda não está concluído. Informou ainda que tendo terminado a concessão à FCC, a Resíduos do Nordeste, EIM, um ano antes do término desta concessão avisou a concessionária que abriria um concurso público internacional, para se preparar. Que da avaliação de propostas a FCC ficou em quarto lugar e apresentou reclamação. Que este processo não está concluído e que nesta fase de transição a Resíduos do Nordeste, EIM abriu um concurso de urgência por três meses até à finalização do processo. -----

Quanto ao contributo do Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo relativamente à Barragem de Freixiel, referia-se ao executivo e à sua pessoa. -----

#### **ORDEM DO DIA:**

##### **APROVAÇÃO DE ATAS: -**

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 04 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal dos dias 29 de janeiro de 2018. – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de câmara e não tendo sido apresentada qualquer proposta de alteração ao seu texto, o Executivo, deliberou, por unanimidade dos membros presentes e com presença naquela reunião, aprovar a ata n.º 04 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 29 de janeiro de 2018.** -----

#### **GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

##### **PROCESSO DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS QUE AMEACEM RUINA - VILA FLOR:-**

Presente informação do gabinete jurídico, datada de 2 de fevereiro de 2018, dando conta que na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Vila Flor, datada de 22/01/2018, realizaram a presente informação Local do imóvel: Rua Guilhermino Morais – Vila Flor, pertença de Herdeiros de Albertina Assunção, no entanto, a presente informação serve de base para todos os procedimentos que se adequem ou sejam idênticos;

Dispõe o n.º 3 do art.º 89.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) que: “*A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.*”

Por seu lado, o art.º 91, dispõe que:

*“1 - As deliberações referidas nos n.os 2 e 3 do artigo 89.º são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.*

*2 - Do ato que determinar a realização da vistoria e respetivos fundamentos é notificado o proprietário do imóvel, mediante carta registada expedida com, pelo menos, sete dias de antecedência.”*

Ora, resulta da análise do processo que os proprietários (todos os herdeiros) não foram notificados para a vistoria.

Neste sentido, se não o foram, têm obrigatoriamente que o ser.

Os herdeiros ou proprietários serão os que constarem do registo predial ou da relação como titulares da herança nas Finanças, os quais devem ser todos notificados, incluindo os respectivos conjugues, nos casos em que exista;

Deverão ser igualmente notificados todos os que constarem como interessados no registo predial se o prédio constar aí registado;

No caso de qualquer dos proprietários não poder ser notificado sugiro que se proceda á notificação através de edital, colocando um dos editais no edifício em ruínas;

Tal notificação é essencial, uma vez que o n.º 3 do artigo 90.º refere que até à véspera da vistoria, o proprietário pode indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados,

Estes direitos visam assegurar a transparência do processo e evitar erros ou interpretações das quais possam resultar prejuízos para os direitos dos proprietários e aos quais, posteriormente a Câmara Municipal terá de se responsabilizar;

Na vistoria, que face ao supra referido, deve ser repetida, deve constar além da identificação do imóvel, o seu estado bem como as obras de demolição ou reparação que sejam adequadas,

À vistoria que foi realizada, parece conter o essencial, sugerindo no entanto, que sejam referidas em concreto as obras a executar, uma vez que as mesmas deverão ser avaliadas no seu custo,

Esta avaliação do custo servirá para notificar os proprietários como a seguir se refere;

Acrescento que não compete á comissão de vistoria propor à Câmara o que consta da parte final do mesmo, apesar de tal acrescento demonstrar o conhecimento que os peritos têm dos procedimentos administrativos subseqüentes;

Após a vistoria, a mesma é apresentada a deliberação da Câmara por parte dos serviços responsáveis;

A Câmara delibera o que tiver por conveniente, nos termos do disposto no art.º 91º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, concordando com o parecer do responsável pelos serviços, parecer que poderá ser acompanhado do custo das obras a executar e propostas na vistoria;

Aprovando a proposta dos serviços a Câmara delibera notificar os proprietários para a execução dessas obras, nos termos acima referidos;

Como se referiu, dessa notificação deve constar o custo das mesmas bem como o prazo para a sua execução no sentido de iniciar o processo de demolição;

A deliberação deverá ser publicitada por aviso a colocar no prédio em causa;

Caso o proprietário não execute as obras constantes da vistoria e do mapa de trabalhos no prazo concedido, poderá a Câmara tomar posse administrativa do imóvel, elaborando o respectivo auto, a fim de executar, através dos seus serviços ou por empreitada (cujo valor não poderá ultrapassar o valor notificado ao proprietário nem o respectivo prazo) as obras previstas;

Do valor em causa poderá o Município ser ressarcido através das execuções fiscais que poderão penhorar o respectivo imóvel para serem ressarcidas das despesas;

Afigura-se que, caso assim se entenda, deve a Câmara Municipal, concordar com a informação dos serviços jurídicos e remeter o processo para os serviços técnicos do município para procederem em conformidade com o parecer ora emitido. – **Deliberado, por unanimidade: ----**

- a) **Concordar com a informação dos serviços jurídicos; -----**
- b) **Remeter o processo para os serviços técnicos do município para notificarem os proprietários para a execução das obras de demolição e ou reparação com vista á segurança para pessoas e bens, do imóvel. -----**

### **1.º REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA FLOR – FIM DO PRAZO DE DISCUSSÃO PÚBLICA:-**

Presente informação do jurista datada de 2 de fevereiro de 2018, dando conta que Considerando que,

Nos termos do n.º 1 do Artigo 89.º do RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio (Aprova a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT) e em cumprimento da deliberação camarária de 04 de setembro de 2017, o período de discussão pública do PDM - Plano Diretor Municipal de Vila Flor - teve início no 5.º dia útil após a publicação do Aviso n.º 11428/2017, na 2.ª série do Diário da República, n.º 188, a 28 de março de 2017, tendo decorrido de 09 de outubro a 20 de dezembro de 2017.

Durante o período de discussão pública, isto é, de 09 de outubro a 20 de dezembro de 2017 foram efectuadas diversas consultas pela população aos documentos disponíveis no edifício da câmara municipal, concretizaram-se em 2 reclamações/observação escritas de dois munícipes;

Não se registaram participações a partir de qualquer das juntas de freguesia;

Das consultas realizadas resultaram 2 reclamações/observação.

De acordo com o relatório de ponderação, realizado pela Arq.º Isabel Matias e subscrito pelo Arq.º Ortega, as duas reclamações são propostas de “Acolhimento Desfavorável”, nos termos constantes do anexo à presente informação.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT - A câmara municipal pondera as reclamações, as observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

De acordo com o n.º 4 do artigo 89.º do RJIGT a resposta referida no número anterior é comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto.

De acordo com o estabelecido no artigo referido anteriormente, deverá a Câmara Municipal divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respectivo sítio na Internet.

Afigura-se que, de acordo com o disposto no artigo 89.º do RJIGT propõe-se que a Câmara Municipal:

1. Delibere sobre a proposta de acolhimento das duas reclamações, com acolhimento desfavorável;
2. Comunicação da deliberação municipal por escrito aos interessados, anexando as informações que serviram de base à deliberação;

Divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respectivo sítio na Internet. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Concordar com o relatório de ponderação e emitir acolhimento desfavorável às reclamações apresentadas;** -----
- b) **Notificar por escrito os interessados de acordo com o artigo 89.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09 na sua atual versão;** -----
- c) **Divulgar os resultados e respetivas respostas na plataforma da DGT – Direção-Geral do Território e no site do município.** -----

## **DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU FINANCEIRA E CONTROLO: -**

#### **CONTABILIDADE: -**

#### **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.555.233,84 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos).** -----

#### **PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas



Ordens de Pagamento para consulta, no período de 22.01.2018 a 02.02.2018, num total de € 272.498,89 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta e nove cêntimos). -----

**VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-**

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, depois de consultarem a relação de pagamentos e respetivas ordens de pagamento, solicitaram esclarecimentos sobre as ordens de pagamento n.º 39 e 52. -----

Deram ainda conta que da relação de pagamentos do período em causa, não foram disponibilizadas as seguintes ordens de pagamento por parte dos serviços: 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 64. -----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

O Senhor presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que a Ordem Pagamento n.º 39 refere-se ao Museu de Benlhevai e à prestação de serviços para cartografar e filmar e fotografar o espólio do Sr. António Vila Real e recolha de histórias contadas por si sobre as peças do seu espólio, que irá futuramente integrar o espólio do Museu de Benlhevai. -----

Quanto à Ordem de Pagamento n.º 52, refere-se ao Festival Internacional de Musica e a uma despesa de alojamento que ainda não tinha sido paga, mas que já fazia parte da relação. -----

Relativamente à falta de Ordens de Pagamento, que irá relatar o sucedido ao serviço de Contabilidade. -----

## **UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA**

**CULTURA E TURISMO:-**

**CONTRATO MISTO DE LOCAÇÃO DE FILMES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA RESPETIVA PROJEÇÃO – Relatório Final:-**

Presente relatório final do júri do procedimento datado de 31 de janeiro de 2018, com o seguinte parecer final: -----

*De acordo com o articulado no artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, não houve lugar à audiência prévia, pelo facto, de apenas se assinalar a entrada de uma única propostas, esta apresentada pela firma Cinebox-Serviços Recreativos, Culturais e Desportivos.*

*Neste contexto, a adjudicação da prestação de serviços deve ser executada à empresa Cinebox – Serviços Recreativos, Culturais e Desportivos, Pela importância de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros) acrescido de IVA. – Deliberado, por unanimidade: -----*

- a) Adjudicar à firma Cinebox – Serviços Recreativos, Culturais e Desportivos, Pela importância de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- b) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município e o adjudicatário; --

- c) Nomear para Gestor do Contrato o Técnico de Informática José Carlos Martins Carvalho, nos termos do artigo 209.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----

## DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

### UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -

#### ÁGUAS E SANEMANETO:-

##### **CONTROLO DA QUALIDADE DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE ÁGUA BALNEAR PARA O ANO DE 2018:-**

Presente informação da Técnica Superior Sandrina Samorinha, datada de 5 de fevereiro de 2018, dando conta que relativamente ao concurso em epígrafe, com deliberação datado de 18 de dezembro de 2017 da Reunião de Câmara, vem informar que a deliberação de Câmara onde se diz “*ajuste direto*” deverá deliberar nesta informação “Consulta Prévia”, conforme Decreto-Lei n.º 11-B/2017, de 31 de agosto, atualmente em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços, e retificar a deliberação de Câmara de 18 de dezembro de 2017 sobre o assunto, assim onde foi dito “Ajuste directo”, deverá ser “Consulta prévia”.** -----

#### OBRAS MUNICIPAIS:-

##### **CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – FREIXIEL:-**

Presente ofício n.º 180012/2018, datado de 22 de janeiro de 2018, da firma Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construção, Lda., a solicitar a redução de 30% da garantia da garantia bancária n.º 0492.005066.493 da CGD, no âmbito do contrato de empreitada supra, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 26 de janeiro de 2018 dá conta que nos termos do diploma referenciado pelo adjudicatário, Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda., da empreitada “construção de arruamentos incluindo a aquisição de terrenos e reconstrução de muros no concelho – Freixiel”, uma vez que já decorreram dois anos da data do auto de receção provisória, 20/01/2016, não há inconveniente em que seja libertada 30% do valor global da garantia bancária n.º 0492.005066.493 da CGD. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação de 30% do valor global da garantia bancária n.º 0492.005066.493 da CGD- Caixa Geral de Depósitos, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

#### OBRAS PARTICULARES: -

**Proc. n.º 19/2015**

**Requerente:** Maria Carmo Teixeira Trigo Queijo

**Local:** Quinta dos Lagares, Lote 32 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de habitação unifamiliar geminada, renovação da licença de construção n. 6/2017, pelo período de 12 meses*, para conclusão das obras, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 2 de fevereiro de 2018 dá conta que não há inconveniente em que a licença de construção n.º 6/2017, processo 19/2015, seja prorrogada pelo prazo de 12 meses. **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.**

**Proc. n.º 36/2015**

**Requerente:** APIOLIV – Quinta dos Campos

**Local:** Lugar dos Campos – Vilas Boas

**Assunto:** *Edificação de uma unidade de transformação e hangar, concessão de autorização de utilização*, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Técnico da Obra, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 26 de janeiro de 2018 dá conta que o requerido tem suporte legal, pelo que não há inconveniente em que seja emitida a autorização de utilização de transformação de produto de azeitona, conserva e armazém e hangar. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a concessão de autorização de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

**Proc. n.º 46/2015**

**Requerente:** Júlio António Silva Paiva

**Local:** Quinta da Sobreira – Nabo

**Assunto:** *Edificação de um armazém agrícola, emissão da concessão de autorização de utilização*, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 2 de fevereiro de 2018 dá conta que não há inconveniente em que seja concedida a autorização de utilização tipologia “arrumos agrícolas” a que corresponde o processo n.º 46/2015. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da concessão de autorização, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

**Proc. n.º 17/2016**

**Requerente:** Real Matéria, Unipessoal, Lda.

**Local:** Loteamento Quinta da Pereira, Lote n.º 3 – Vilar Flor

**Assunto:** *Construção de um edifício de serviços, renovação da licença de construção n.º 28/2017, pelo período de 6 meses*, para conclusão das obras em virtude do projeto ter sofrido algumas alterações, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 2 de fevereiro de 2018, dá conta que não há inconveniente em que a licença de construção n.º 28/17, seja renovada pelo prazo de 6 meses. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação da licença de construção pelo período de 6 meses, de acordo com a informação dos serviços técnicos do município.** -----

Sendo treze horas e cinquenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---